



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Senhora Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvido o parecer do Gabinete de Estudo das Políticas, cumpre-me responder, por este meio, à interpelação escrita apresentada pela Sra.deputada Song Pek Kei, de 28 de Setembro de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 798/E637/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Outubro de 2017:

1. À luz da Lei Básica da RAEM, no seu artigo 22.º, a entrada dos residentes do Interior da China em Macau para aqui fixar residência é da competência do Governo Popular Central. A China tem disposições rigorosas, a deslocação dos residentes da China a Macau para fim de fixação de residência só é autorizada quando se verifique o preenchimento de todos os requisitos.

Para resolver a questão sobre a fixação de residência em Macau dos filhos maiores, nascidos na China, de pais residentes de Macau, para reunião familiar, as autoridades da Polícia de Segurança Pública do Interior da China anunciaram, em Novembro de 2009, as “Informações



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

relevantes sobre a fixação de residência em Macau dos filhos maiores no Interior da China, de pais residentes de Macau” (adiante designadas por “Informações relevantes”), abrangendo os “filhos maiores” nos arranjos normais de fixação de residência em Macau. As “Informações relevantes” vieram a clarificar os princípios e o âmbito de aplicação, esclarecendo que os “filhos maiores” referem a filhos nascidos na China, de pais residentes de Macau, que à data de apresentação do pedido preencham os requisitos para união com os pais residentes em Macau, mas que durante a apreciação do pedido, se tornaram maiores da idade permitida para a autorização de fixação de residência em Macau.

Em conformidade com as disposições estabelecidas pelas autoridades da Polícia de Segurança Pública do Interior da China, caso os residentes de Macau que residam em Macau, maiores de 60 anos e que não se encontrem a cuidado dos filhos, pode ser requerida a vinda a Macau de um filho que ficou na China, a título de “Filhos a cuidar de pais idosos e dependentes residentes em Macau”, reunidos os requisitos os filhos residentes na China, de pais residentes de Macau devem requerer a sua deslocação a Macau perante as autoridades da Polícia de Segurança Pública da China.

Para os “filhos maiores” que satisfaçam os requisitos previstos nas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

“Informações relevantes” ou nas outras disposições da China, pode ser requerida perante as autoridades da Polícia de Segurança da China, a deslocação a Macau para fixação de residência. Desde Dezembro de 2009, data da activação das medidas, até meados de Outubro de 2017, foram autorizadas 9381 pessoas, às quais já foram concedidos bilhetes de identidade de residente da RAEM e considera-se que a questão dos “filhos maiores” está devidamente resolvida no âmbito das “Informações relevantes”.

2. A população significa um elemento básico de um país ou região, da qual a qualificação, a estrutura e o número se relacionam estreitamente com o desenvolvimento de um país ou região. A realização do estudo da política demográfica teve por iniciativa aumentar o bem estar dos residentes de Macau. A Política Demográfica de Macau tem como objectivo “tomar como última finalidade os interesses dos residentes locais, criar qualidade de vida, melhorar gradualmente o nível de vida dos residentes, definir uma direcção clara para elevar as qualificações da população e melhorar a estrutura da população, a fim de promover o desenvolvimento sustentável da sociedade e aumentar a competitividade geral de Macau”.

O Gabinete de Estudo das Políticas, no seu Relatório do Estudo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
身份證明局
Direcção dos Serviços de Identificação

sobre a Política Demográfica de Macau apresentou planos e estratégias para melhorar as políticas de talentos, bem como, as ideologias destinadas à criação contínua de mecanismos efectivos de formação de talentos de longo prazo, reforçar a formação de talentos e quadros técnico-profissionais, incentivar o regresso dos quadros qualificados, complementar a escassez de recursos humanos qualificados, entre outras propostas de formação de talentos.

Afirmado pela Sra.deputada Song Pek Kei na sua interpelação, que devia ponderar com prioridade os “filhos maiores” na entrada de pessoas a Macau. É de referir que face à questão de “filhos maiores”, são claros os princípios e o âmbito de aplicação definidos pelo Governo Popular Central que já activaram os devidos arranjos. Pelo que, a questão sobre a fixação de residência em Macau dos “filhos maiores” já tem ultrapassada a esfera de estudo das políticas demográficas.

aos 24 de Outubro de 2017.

A Directora da DSI,

Ao Ieong U